PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO A TITULO DE BONIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a título de bonificação no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) junto a folha de pagamento, aos Agentes Comunitários de Saúde que estavam em atividade de suas funções, tendo por base a competência setembro/2016.

totalizando o valor de R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), em cumprimento ao o que determina a Portaria nº 391/2016 da Secretaria de Saúde do Estado e de acordo com a Ata n***Art. 2° -*** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo